



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Retificação da Portaria Conjunta G-CEL-SESPG-SUPED- SEDUCG-SEDPCDG-CEETEPS-SCTI

Retificação - DOE - 20/01/2025

Retificação na Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-SUPED-SEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de 20/01/2026, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.

JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Leia como segue e não como constou:

1.1 CATEGORIAS (Artigo 3)

Parágrafo 2º - A modalidade Xadrez individual das Etapas I e II, em todas as fases, e todas as modalidades da Etapa III da categoria Sub 14 serão exclusivamente para alunos/atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014, e na categoria Sub 17 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011, com exceção da Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Remo Virtual e Wrestling.

Parágrafo 3º - Nas modalidades de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, as categorias obedecerão os critérios de idade estabelecidos nos regulamentos gerais do JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude (COB).

Parágrafo 4º - Nas modalidades de Esgrima e Remo Virtual, a participação será exclusivamente na categoria Sub 17, para alunos/atletas nascidos entre os anos de 2009 e 2012, para ambos os sexos.

Parágrafo 6º - As modalidades de Judô, Natação e Wrestling serão realizadas na categoria Sub 14 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014, e na categoria Sub 16 para alunos/atletas nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012.

1.4 - INSCRIÇÕES (Artigo 15)

a) A Unidade Escolar que se inscrever na modalidade de Futsal masculino, deverá obrigatoriamente inscrever e participar ao menos em uma modalidade coletiva feminina na mesma categoria, ficando sujeito a desclassificação no futsal masculino.

1.10 - ARBITRAGEM

Artigo 31– A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo os árbitros obrigatoriamente serem credenciados na SESP (SICCEL) e designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP, exceto na Série Prata e nas categorias Sub 10 e Sub 12, que será de responsabilidade da Secretaria da Educação- SEDUC.

2 - DAS ETAPAS

Leia como segue e não como constou:

2.1 - Etapa I- REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Artigo 37 – As fases serão disputadas como segue:

Fase URE - Entre as Unidades Escolares, classificando-se o 1º colocado da série ouro de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Inter URE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico.

a) Na Fase URE, as URE determinarão como será realizada a competição para definição das séries ouro e prata, de acordo com a realidade de sua região com base no sistema de disputa do artigo 20.

b) Alínea “b” da Fase URE “excluída”.

3 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

Leia como segue e não como constou:

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 70 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos/atletas por categoria e sexo e 3(três) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria Sub 14, e por 14(quatorze) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, nos Jogos da Juventude (COB), na categoria Sub 17. A 14ª vaga da categoria Sub 17 por sexo, deverá ser preenchida obrigatoriamente por um aluno/atleta da Marcha Atlética.

Parágrafo 2º - Nas categorias Sub 14 e Sub 17, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, a convocação dos 17 alunos/atletas por sexo, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), e dos 14 alunos/atletas por sexo para os Jogos da Juventude (COB). Após o preenchimento das vagas com os 1ºs colocados por prova e sexo, caso ainda restem vagas para composição da seleção, o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAAt. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

3.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 136 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 16, para ambos os sexos.

3.13 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 142 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 16 em ambos os sexos.

DÉBORA FELLAO ALMEIDA

Coordenadora Geral